



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **ARAPUAN DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Comendador Xavier, na cidade de Ramilândia, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.663.793/0001-85 neste ato representada pelo Senhor(a) **Arapuan da Silva**, residente e domiciliado na cidade de Ramilândia/PR, portador do CPF nº 040.977.869-97, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2018**, entre eles celebrado em data de 05/12/18, referente ao Tomada de Preços: 9/2018 tendo como objeto **Reforma e ampliação de Creche contendo: salas de aula, saguão, banheiros, hall, refeitório, cozinha, central de gás, despensa, lavanderia, área livre e parquinho. Com execução de serviços de: estaca escavada, formas, armaduras, concreto, elementos estruturais, alvenaria, cobertura, esquadrias, guarda-corpo, corrimão, instalações elétricas, prevenção contra incêndios, instalações hidrosanitárias, aparelhos sanitários, revestimento de paredes e tetos, revestimento de pisos, pinturas, limpeza da obra e Placa. Referente ao Contrato Fomento Paraná/SFM nº 3919/2018 – Projeto nº 52 – PARANACIDADE – SAM**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de maior prazo para execução dos serviços, Conforme solicitação no Memorando nº. 039/2019 da Secretaria de Planejamento, as partes resolvem promover o seguinte Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **75/2018**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços da obra até 13/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve acréscimo no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 04 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 15 de maio de 2019.

GERMANO BONAMIGO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATANTE

ARAPUAN DA SILVA
ARAPUAN DA SILVA - ME
CONTRATADA

João Yasuji Sakai
Fiscal do Contrato

Cleonides Wolf da Silva
Gestor do Contrato